

**RESOLUÇÃO Nº 60/2013**

Data: 02/09/2013

**Súmula** – Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ALBERTO ARISI PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 49/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012, RESOLVE:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2013, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.655,04 (Quarenta e nove mil, seiscientos e cinquenta e cinco reais, e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01.02	PROGRAMA DE SANGUE	
10.302.0002-2002	Manutenção do Programa de Saúde e Hemoderivados	
3.3.90.36 (210) (495)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.700,00
3.3.90.39 (230) (495)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 19.155,04
01.03	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0003-2003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.32 (380) (495)	Bem, Material ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 27.800,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados os cancelamentos totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.02	PROGRAMA DE SANGUE	
10.302.0002-2002	Manutenção do Programa de Saúde e Hemoderivados	
3.1.90.11 (120) (495)	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 19.155,04
01.03	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0003-2003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.47 (440) (495)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.500,00
01.05	TRANSPORTE INTEGRADO DE PASSAGEIROS	
10.302.0003-2003	Transporte Integrado de Passageiros	
3.3.90.33 (520) (495)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20.000,00

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 02 de setembro de 2013

  
ALBERTO ARISI  
Presidente